



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1361, DE 20 DE MARÇO DE 2008

Denomina Rua Menino Deus o logradouro público que especifica.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua Menino Deus" o logradouro público que tem início na esquina com a Rua Alfredo Roberto Velten e finaliza no acesso à Passarela do Piuminas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 20 de março de 2008.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito